Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1213	20/05/2002	

PROJETO DE LEI Nº. 030 DE 2002.

O Sistema de Recreio nº.2, com 3.021,90 m², margeando a Avenida João Batista de Lima Figueiredo, localizado no Jardim Central Prícoli passa a denominar-se Praça GENTIL DE SOUZA PINTO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2002, aprovou Projeto de Lei nº. _____/2002, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – O Sistema de Recreio nº.2, com 3.021,90m², margeando a Avenida João Batista de Lima Figueiredo, localizado no Jardim Central Prícoli, passa a ser denominado de Praça GENTIL DE SOUZA PINTO.

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 20 DE MAIO DE 2002.

RAUL GARIB JÚNIOR
Vereador

Gentil de Souza Pinto

Data de nascimento: 02/05/1926
Data de falecimento: 05/02/1998
Natural de Igaraí
Esposa: Maria de Lourdes Videira Souza Pinto
Filiação: Maria do Carmo Souza e Silva
Marisa Souza Pinto
Suely Souza Pinto
Sérgio Souza Pinto
Celso Souza Pinto

Exerceu durante trinta e dois (32) anos como comerciante em Mococa.

Foi membro da Diretoria da Vila Mariana Futebol Clube durante vários anos.

Foi participante da Renovação Carismática por vários anos.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 438 / 2002.

PROJETO DE LEI 030/2002

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Educação

Sala das Sessões 20/05/2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 20/5/2002
com o prazo de 15 dias
vencível em 4/6/2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Italo Mazzuco Jr.
o prazo de 7 dias vencível em 24/5/02
Sala das Comissões em
20/5/02

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 20/5/2002
com o prazo de 15 dias
vencível em 4/6/2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Roberto Correia
o prazo de 7 dias vencível em 24/5/02
Sala das Comissões em
20/5/2002

Presidente

APROVADO

Em 1º Discussão por UU
Sessão 27 de 05 de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por UU
Sessão 03 de 06 de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.030/2002

INTERESSADO :- RAUL GARIB JUNIOR

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- O Sistema de Recreiro nº.2 localizado margeando a Avènida João Batista de Lima Figueiredo, localizado no Jardim Central Pricoli passa a denominar-se Gentil de Souza Pinto.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de MAIO de 2002.

Relator

Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de MAIO de 2002.

Dr. Luiz Armando Calió

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.030/2002

INTERESSADO :- RAUL GARIB JUNIOR

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- O Sistema de Recreio nº.2 margeando a Avenida João de Lima Figueiredo, localizado no Jardim Central - Pricoli, passa a denominar-se Gentil de Souza Pinto

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de MAIO de 2002.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de MAIO de 2002.

Evandro Patti

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 04 de Junho de 2002.

Of. nº. 483/2002-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 03 de Junho último.

Autógrafo nº.045/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 029/2002.

Autógrafo nº.046/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 030/2002.

(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

AUTÓGRAFO Nº. 046 DE 2002.

Projeto de Lei nº. 030/2002.

O Sistema de Recreio nº.2, com 3.021,90 m², margeando a Avenida João Batista de Lima Figueiredo, localizado no Jardim Central Prícoli passa a denominar-se Praça GENTIL DE SOUZA PINTO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 03 de Junho de 2002, aprovou Projeto de Lei nº. 030/2002, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – O Sistema de Recreio nº.2, com 3.021,90m², margeando a Avenida João Batista de Lima Figueiredo, localizado no Jardim Central Prícoli, passa a ser denominado de Praça GENTIL DE SOUZA PINTO.

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JUNHO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário